



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CRA-RO

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA/CRA-RO**, inscrito no CNPJ sob o Nº 34.482.091/0001-60, com sede na Rua Tenreiro nº 2978/2988 - Bairro Olaria, CEP. 76.801-254 – Porto Velho/RO, por intermédio do seu Presidente, Adm. Manoel Pinto da Silva e de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2017/CRA-RO, de 09 de janeiro de 2017, torna público que encontra-se aberta, a licitação na modalidade **Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por item"**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Materiais Gráficos, sob demanda, para atender as necessidades deste CRA-RO, mediante as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, a ser realizado no dia **18/07/2018 às 14h30min.**, na sede deste Regional, sito a Rua Tenreiro Aranha nº 2988 - Bairro Olaria, em Porto Velho/RO. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520/02, ao Decreto 7.892/13, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições neste edital e seus anexos.

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Valor máximo dos itens para proposta;
ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO IV – Procuração Específica;
ANEXO V - Declaração que não emprega menores de 18 anos;
ANEXO VI - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
ANEXO VII - Formulário de dados para assinatura de eventual contrato;
ANEXO VIII - Declaração de atendimento ao edital;
ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços.

O recebimento e início da abertura dos envelopes propostas e documentação será na sede do Conselho Regional de Administração de Rondônia na Rua Tenreiro Aranha nº 2988 - Bairro Olaria, em Porto Velho/RO, **no dia 18 de julho de 2018, às 14h30min.**



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Materiais Gráficos, sob demanda, para atender as necessidades do CRA-RO pelo período de 12 (doze) meses, através de Sistema de Registro de Preços, não sendo permitida a "carona" para outros Órgãos, conforme discriminado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A vigência do Termo de Compromisso para Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração, até 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantoja para a administração, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

4. VALOR MÉDIO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1 O valor médio estimado para os serviços contratados é de **R\$ 109.304,50** (cento e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).

5.IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão pode impugnar este instrumento convocatório, devendo apresentar, no horário das 08h00 às 17h00, em dias úteis, petição escrita e fundamentada acerca da irregularidade apontada, dirigida à CPL, em no máximo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública. Após analisar as impugnações, a CPL publicará no site da instituição os esclarecimentos ou eventuais alterações no texto do instrumento convocatório, devendo, na segunda hipótese, elaborar adendo e realizar nova publicação, respeitando a forma e o prazo mínimo de publicidade previstos em norma.

6.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 quaisquer licitantes cuja natureza seja compatível com o objeto licitado, além de possuir os requisitos mínimos de habilitação, estando impedidos, ainda que de forma indireta, por si ou por meio de pessoas jurídicas com que tenham quaisquer relações, os empregados, dirigentes, membros da comissão de licitação ou Conselheiros do CRA-RO e também os cônjuges deles ou seus parentes em segundo grau. Não poderão participar deste Pregão, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas ou Instituições suspensas temporariamente de participar em licitações do CRA-RO e impedidas de contratar com esta instituição ou ainda com outras empresas ou Instituições em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

7. ENVELOPES:

7.1 A licitante entregará à CPL, pessoalmente ou por via postal (não serão analisados os envelopes que cheguem após o início da sessão), até o dia e a hora marcados neste Edital, os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço", separadamente, fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, as seguintes informações:



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

Conselho Regional de Administração de Rondônia/CRA-RO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ENVELOPE 1 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

RAZÃO SOCIAL: _____

Conselho Regional de Administração de Rondônia/CRA-RO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ENVELOPE 2 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL: _____

8. CREDENCIAMENTO

8.1 As participantes poderão indicar um representante para agir unicamente em seu nome neste certame, por meio da apresentação, de forma apartada dos dois envelopes, além de um documento de identificação com fotografia e do contrato social, estatuto ou ata da empresa licitante (ambos em cópia autenticada ou acompanhado dos originais apartados do envelope de habilitação) em que estejam identificados seus administradores, bem como prova do mandato, se houver, por meio de instrumento público de procuração ou por procuração particular, e estar com reconhecimento de firma em cartório, concedendo poderes para formulação da proposta, apresentação e assinatura de documentos, dispensada a procuração quando presente e comprovado o representante legal da empresa.

9. HABILITAÇÃO

9.1 A licitante deverá ser pessoa jurídica, estando obrigada a apresentar, em envelope fechado, sob pena de ser inabilitada, todos os documentos relacionados a seguir:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial (apenas se a licitante for empresa individual);
- b) Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente (apenas se a licitante for estrangeira em funcionamento no Brasil);
- c) Ato constitutivo em vigor (Estatuto Social e Ata de Constituição ou Contrato Social), devidamente registrado, preferencialmente consolidado (evidenciando que o ramo de atividade da licitante seja compatível e pertinente com o objeto do certame);
- d) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguro Social INSS (mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

9.3 QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual, com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando esta não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante executou ou executa, satisfatoriamente, os serviços semelhantes aos itens do Pregão, compatíveis com os especificados no Termo de Referência.

b) O atestado deverá conter as seguintes informações mínimas: CNPJ das empresas contratada e contratante, nome/razão social constando nome completo, cargo do signatário e assinatura, bem como telefone para contato e data da emissão.

9.5 OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Anexo V do Edital);

b) O proponente deve declarar, sob as penalidades legais cabíveis, que inexistem fatos impeditivos para sua participação neste certame licitatório e que na ocorrência de fatos impeditivos supervenientes estará obrigado a declará-los, conforme modelo (Anexo VI) deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

a) Os documentos apresentados nas fases de credenciamento e habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente, em cópias autenticadas em cartório ou, se for o caso, por junta comercial.

1. Poderão ser apresentadas, no credenciamento e na fase de habilitação, cópias simples, acompanhadas dos documentos originais apartados do envelope lacrado de habilitação, para conferência do Pregoeiro ou por membro da Comissão de Licitação durante a Sessão Pública;

2. Todas as cópias apresentadas, sejam elas autenticadas ou simples, deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

b) Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição, exceto os envelopes de habilitação das licitantes declaradas não vencedoras, que ficarão a critério da Comissão de Licitação a devolutiva ou não.

c) Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão mencionar prazo de validade, neles consignados, e na falta desta informação, terão validade presumida de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

d) Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Pregoeiro/Comissão de Licitação, durante a sessão pública, poderá realizar consulta online aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

e) Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

- f) A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará a automática inabilitação da licitante. Essa não ocorrerá em casos de omissões puramente formais que possam frustrar a competição, desde que não comprometa a lisura do certame e possam ser sanados em prazo fixado pela Comissão de Licitação.
- g) Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou insuficiência das informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. O CRA-RO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelope lacrado e ser legíveis, em vias originais ou cópias reprográficas preferencialmente autenticadas em cartório, ou ainda em vias originais e cópias reprográficas para conferência da CPL durante a Sessão Pública.

- a) Caso os documentos apresentados sejam da matriz, toda sua habilitação se reportará a matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, a exceção dos documentos que podem ser emitidos apenas em nome da matriz, que são válidos também para as filiais. A CPL reserva-se o direito de solicitar qualquer documento ou realizar outras diligências a fim de dirimir possíveis dúvidas.
- b) Toda documentação de habilitação deverá ser entregue no dia, hora e local designado neste Edital, em envelopes separados da proposta de preço, devidamente fechado, colado e rubricado.
- c) A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

11. PROPOSTA DE PREÇO

11.1 A proposta de preços tem conteúdo de inteira responsabilidade da licitante, devendo contemplar independente de transcrição o dimensionamento de todos os custos diretos e indiretos aplicáveis, sendo a oferta de preço fixa e não superior ao valor da média de mercado, cotado em Real (R\$), desprezado qualquer valor além dos centavos. As páginas que formam a Proposta deverão ser rubricadas pela proponente e agrupadas formando um único volume. Deve ser elaborada obrigatoriamente pelo preenchimento, de todos os campos do formulário contido como modelo neste Edital (Anexo III – Proposta de Preços), a ser impresso por meio de computador, com a assinatura do representante legal da licitante. As licitantes poderão inserir ou acrescentar outros dados e informações a sua Proposta, além das que estão previstas no mencionado formulário, ficando obrigadas ao que se comprometerem. Depois de apresentada a proposta o seu conteúdo não poderá ser modificado, ressalvadas apenas a complementação de dados cadastrais e o saneamento de evidentes erros de soma e/ou multiplicação, conforme avaliação da CPL, de forma isonômica e sempre considerando o menor valor possível. A licitante deverá informar na proposta o nome da pessoa responsável pelo atendimento ao CRA-RO, com o número do respectivo telefone, endereço da sede/filial e e-mail. As licitantes deverão cotar os itens contidos no ANEXO I – Termo de Referência, respeitando os valores praticados no mercado, sendo o julgamento pelo Menor Preço por Item. Será desclassificada a proposta que não atender a esses requisitos. Em se tratando de cooperativas, aplicar-se-á sobre sua proposta de preços coeficiente de equalização de 15% (quinze por cento), tendo em vista o encargo previsto no Art. 22, IV, da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 9.876/99.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

12. ME, EPP E COOPERATIVAS

12.1 As Sociedades Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, ou que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar n. 123/06, poderão se beneficiar das vantagens previstas neste edital, desde que informem fazer jus ao benefício, conforme modelo estabelecido do **Anexo VIII** – Declaração de Atendimento ao Edital. As licitantes que não apresentarem a declaração para o regime diferenciado poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas nesse regime.

13. EMPATE

13.1 Em caso de empate nas propostas de preços será realizado sorteio, reclassificando-as. Em seguida, será concedida a preferência para apresentar nova proposta, desta vez inferior ao menor preço para as licitantes que sejam enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou Cooperativa, desde que sua proposta não tenha sido superior em 5% (cinco por cento) ao menor preço e desde que a melhor proposta não seja de licitante em igual enquadramento.

14. PROCEDIMENTO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:

14.1 Na data e horário previstos neste edital será iniciada a sessão com a apresentação dos representantes indicados e o recebimento dos envelopes, observando-se o seguinte:

- a) Será processada a abertura das propostas (momento a partir do qual não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias), que serão rubricadas por todos os licitantes presentes e pela CPL, sendo julgadas e classificadas conforme o critério de menor preço.
- b) Após analisar a conformidade das propostas de preço com o estabelecido neste Pregão e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para o CRA-RO a oferta de menor preço por item, que será obtido através da diferença entre o valor total proposto pela licitante.
- c) O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, com os critérios estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.
- d) Primeiramente, será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro, aquelas que não atendam ao instrumento convocatório.
- e) Será classificada a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais propostas cujos valores superiores em até no máximo 10% (dez por cento) da proposta de menor preço.
- f) Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas na forma do sub-item e, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subsequentes.
- g) A classificação de apenas duas propostas escritas não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.
- h) Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
 - i) O Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor preço.
 - j) Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.
 - k) O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.
 - l) Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

- m) Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço do item, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.
- n) Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de menor preço.
- o) Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- p) Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação prosseguirá na abertura do Envelope "II" dos classificados subsequentes, observando o mesmo procedimento deste item.
- q) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis e discriminadas no item 18 deste Edital.
- r) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam por omissão, apresentação de irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou, ainda as manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.
- s) Considerar-se-á inexeqüível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- t) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 1) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos indícios de inexequibilidade como abertura de planilhas, por exemplo;
 - 2) Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
 - 3) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
 - 4) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 5) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 6) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 7) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 8) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 9) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
 - 10) Estudos setoriais;
 - 11) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 12) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
 - 13) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- u) No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a licitação será declarada fracassada.
- v) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

w) O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CRA-RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

x) Serão desclassificadas as propostas:

1. Que não atendam às exigências do instrumento convocatório;
2. Que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os praticados no mercado.

15. RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, para apresentar recursos por escrito, que deverão ser protocolados no CRA-RO ou enviados por via postal com AR (Aviso de Recebimento), desde que recebidos dentro do prazo recursal, em relação às propostas e/ou à habilitação, no horário das 08h00min às 17h00min, mediante petição escrita e fundamentada, dirigida ao Presidente do CRA-RO, por intermédio da CPL, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

15.2 O licitante que puder vir a ter sua situação prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso. Os recursos serão julgados pelo Presidente do CRA-RO em até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento do prazo para as licitantes.

15.3 Os recursos terão efeito suspensivo, não podendo haver homologação e adjudicação enquanto houver pendência recursal. O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 A falta de manifestação mediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo realizado o encaminhamento das conclusões da Comissão à autoridade superior, a qual competirá a homologação do resultado do julgamento e a adjudicação do objeto da licitação, ao vencedor.

15.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

15.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do CRA-RO, localizada à Rua Tenreiro Aranha nº 2988 - Bairro Olaria, em Porto Velho/RO.

16. FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Depois de esgotadas as questões acerca das propostas e habilitação das licitantes, estando o processo saneado, o Presidente do CRA-RO homologará o procedimento licitatório, o licitante arrematante a ser registrado será convocado para assinar o Termo de Compromisso de Registro de Preço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, onde estará constando, dentre outras condições, o seu compromisso de prestar os serviços na medida das necessidades que lhes forem apresentadas pelo CRA-RO;

16.2 Poderão ser registrados no Termo de Compromisso de Registro de Preço os fornecedores que apresentarem as 03 (três) melhores ofertas. Caso o licitante detentor do menor preço não tenha possibilidade de cumprir com as obrigações contratuais, os demais serão convocados, pela ordem de classificação, sendo estes convocados a contratar com o CRA-RO, desde que sujeitem-se à proposta mais vantajosa, reduzindo seus preços ao valor arrematado pelo primeiro colocado;

17. DA APROVAÇÃO E ENTREGA

17.1 O CRA-RO exigirá do licitante vencedor uma AMOSTRA REAL, ou seja, um exemplar com as mesmas características de cada item que autorizar a execução, a qual deverá ser



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

encaminhada para Rua Tenreiro Aranha nº 2988 - Bairro Olaria - CEP: 76.801-254, em Porto Velho/RO.

17.2 A não aceitação das provas entregues pela licitante vencedora faculta o CRA-RO estabelecer novo prazo para a licitante vencedora apresentar novas provas. Findo o prazo sem a manifestação da licitante o CRA-RO terá pleno direito de declarar unilateralmente o contrato reincidente.

17.3 Para efeito de apresentação das AMOSTRAS, após a entrega à CONTRATADA do arquivo contendo o material a ser confeccionado, a mesma terá os seguintes prazos:

ITEM	PRAZO PARA APRESENTAR A AMOSTRA
16,17,23	05 dias úteis
19	07 dias úteis
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, 12,13, 14,15,16,17,18, 21,22,23,24,25,26,27, 28,29	03 dias úteis

17.4 O licitante que não atender os prazos estabelecidos no item 17.3 será considerado desclassificado, ocasião em que será convocado o próximo licitante na ordem de classificação.

17.5 As AMOSTRAS aprovadas permanecerão em poder do CRA-RO, não sendo devolvidas em qualquer hipótese.

17.6 No caso da amostra não ser acatada, a CONTRATADA terá o prazo de 1 (um) dia útil para apresentar nova amostra, após ser notificada da não aprovação.

17.7 Após a emissão da Autorização de Execução do Serviço, a CONTRATADA terá os seguintes prazos:

ITEM	PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL CONFECCIONADO
16,17,23	10 dias úteis
19	12 dias úteis
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, 12,13, 14,15,16,17,18, 21,22,23,24,25,26,27, 28,29	03 dias úteis

18. PENALIDADES

18.1 A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor referente à estimativa de contratação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Comissão;

18.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CRA-RO, as penalidades administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o CRA-RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.

18.3 A recusa injustificada na assinatura do contrato dentro do prazo, fixado no ato convocatório, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 2% (dois por cento) do valor referente à estimativa de contratação, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o CRA-RO por prazo não superior a dois anos;



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

18.4 O Licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

18.5 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

18.6 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

18.7 O valor das multas aplicadas serão cobradas judicialmente, ou recolhidas diretamente aos cofres do CRA-RO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação.

18.8 A inobservância das disposições contidas no presente Edital, bem como a ocorrência de situações indesejadas na execução do contrato, ensejará a cobrança de penalidades, mediante notificação à CONTRATADA.

18.9 As multas serão cobradas sem prejuízo da ação judicial cabível, podendo ensejar, inclusive, a rescisão do contrato por descumprimento de obrigação. A rescisão não isenta a CONTRATADA da ação civil cabível, em caso de prejuízo à CONTRATANTE.

19. DESFAZIMENTO DO PROCESSO

19.1 A CPL se reserva no direito, por ofício ou provocação, de anular, no caso de falha ou ilegalidade, de revogar, por motivos de conveniência e oportunidade justificadas, quando a contratação se tornar inoportuna ou inconveniente, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, a presente licitação ou rejeitar todas as propostas, caso sejam inexeqüíveis, sem que caiba as licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultado à CPL, em qualquer fase deste Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior, pela licitante, de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes.

20.2 LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração do CRA-RO, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação;

20.3. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a Comissão de Licitações, a qualquer título, ressalvada a hipótese de requisição, pelo Pregoeiro, de colaborador ou contratados do CRA-RO para pronunciamento quanto às especificações dos produto/serviço ofertado;

20.4. O CRA-RO, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas de preços e das documentações, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das propostas e documentações;

20.5 As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pelo pregoeiro deste certame, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

20.6 A critério do CRA-RO, esta licitação poderá:

20.6.1 Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

20.6.2 Ser revogada, a juízo do CRA-RO, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse do CRA-RO, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

20.6.3 Ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do CRA-RO;

20.7 Será observado ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

20.7.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

20.7.2 A nulidade do procedimento licitatório induz a do Contrato/Autorização de Fornecimento, ressalvado o disposto na condição anterior.

20.7.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2018.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro
CRA-RO 3033



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CRA-RO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Materiais Gráficos, sob demanda.

2. JUSTIFICATIVA:

2.2 Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pelo Conselho Regional de Administração e para atendimento das demandas dos setores com relação a envelopes, papel timbrado institucional, capas de processos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material.

Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas do CRA-RO, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS E PRAZOS:

3.1 Os serviços objeto desta Nota Técnica são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	Prazo em dias úteis
01	PAPEL TIMBRADO INSTITUCIONAL Confecção de Papel Timbrado tamanho ofício, com a logomarca da Administração, medindo 215X297 (A4)mm em papel AP 180g, impresso em 1X0 cor (incluindo a arte)	Unid.	500	3
02	CAPA DE PROCESSO Confecção de Capa de Processo méd. 440X310 mm, 3 vincos, em papel AP 180g na cor azul, impresso em 1X0 cor (incluindo a arte)	Unid.	2000	3
03	CAPA DE PROCESSO Confecção de Capa de Processo méd. 440X310 mm, 3 vincos, em papel AP 180g na cor rosa, impresso em 1X0 cor (incluindo a arte)	Unid.	1000	3
04	CARTÃO DE VISITA Confecção de cartões de visita, méd. 9X5 mm em papel couchê 300g, impresso em 4x0 cores (incluindo a arte)	Unid.	6000	3
05	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO Confecção de envelope ofício na cor branca, méd. 230X115mm, impresso em 1X0 cor, com a logo da Administração (incluindo a arte)	Unid.	8000	3
06	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO Confecção de envelope na cor branca, méd. 260X340mm, impresso em 1x0, com a logo da Administração (incluindo a arte)	Unid.	1000	3
07	ENCADERNAÇÃO Encadernação tipo capa dura tamanho A4, cor 1X0, com a logo da Administração	Unid.	30	3



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

08	ENCADERNAÇÃO Encadernação em espiral, capa em PVC, cor azul, tamanho A4, dimensões 210X297mm, para até 100 fls	Unid.	20	3
09	ENCADERNAÇÃO Encadernação em espiral, capa em PVC, cor azul, tamanho A4, dimensões 210X297mm, de 100 até 150 fls	Unid.	20	3
10	ENCADERNAÇÃO Encadernação em espiral, capa em PVC, cor azul, tamanho A4, dimensões 210X297mm, de 150 a 200 fls	Unid.	20	3
11	FOLDER Confecção de folder com programação, em papel couchê liso 150 g, no formato aberto 29X20,5 cm, 4X4 cores. Acabamento 01 dobra (incluindo a arte)	Unid.	10.000	3
12	PANFLETOS Confecção de panfletos para divulgação da profissão, méd. 150X210mm em papel couchê 115g, impresso F, em 4X0 cores.	Unid.	10.000	3
13	CERTIFICADO Confecção de Certificado, impresso em papel ap 180g, 4X0 cores, formato fechado 21,0 x 29,7 cm (incluindo a arte).	Unid.	3000	3
14	CARTAZ Confecção de cartaz, formato 37x47cm, 4X0 cores, impresso em papel couchê brilho ou fosco 170g (incluindo a arte).	Unid.	1000	3
15	CONVITE Confecção convite 14,8 x 10,0cm, 4X0 cores, papel Couchê 250g, com envelope, 1X0 cor, com a logo da Administração (incluindo a arte)	Unid.	2000	3
16	BOLSA EM TNT Confecção de bolsa em TNT 100, na cor branca com alça em azul royal, medindo 38X30 cm fechada, impressa em 4 cores, em silks screen (incluindo a arte)	Unid.	3000	10
17	CAMISETAS Confecção de camisetas em tecido 100% algodão, na cor branca, manga curta, pintura 2 cores, frente e verso, nos tamanhos P, M, G (incluindo a arte)	Unid.	150	10
18	BANNER Produção gráfica de banner, medindo 0,80 x 1,20 m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4x0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável (incluindo a arte)	Unid.	50	3
19	OUTDOOR Confecção de papel para Outdoor tamanho 9mX3m, em papel 75g (incluindo a arte e locação do espaço) .	Unid.	10	12
20	PASTA Confecção de Pasta para Curso, méd. 460X220mm, em papel couchê 250g, com bolsa, impresso F, em 4 X0 cores (incluindo a arte)	Unid.	1000	3
21	FAIXA Confecção de faixa em lona vinil medindo 4,00X0,80m, 4X0 cores, com ilhós	Unid.	20	3



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

22	CRACHÁ Confecção de Crachá de Identificação, medindo 13X9,5 cm, papel ap 230g, 4X0 cores, 2 furos e cordão, colorido, padronizado de acordo com o evento (incluindo a arte)	Unid.	1000	3
23	CANETAS PERSONALIZADAS Confecção de canetas personalizadas na cor azul, impressão 4X0 cores, com a logo CRA-RO, endereço e telefone (incluindo a arte)	Unid.	2000	10
24	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES Confecção de blocos de anotações em papel AP 75 g, impressão 4X0 cores medindo 21X15cm (A5), com 10 folhas, com a logo do CRA-RO, endereço e telefone (incluindo a arte)	Unid.	10.000	3
25	ADESIVO Confecção de adesivos para divulgação da imagem profissional do Administrador, tamanho 21X8 cm, impresso em 4X0 cores (incluindo a arte)	Unid.	5000	3
26	ADESIVO Confecção de adesivos para identificar os estabelecimentos conveniados com o CRA-RO, medindo 215X297cm, impresso em 4X0 cores (incluindo a arte).	Unid.	60	3
27	ADESIVO BACKDROP Adesivo backdrop medindo 3,00X2,50m. (incluindo a arte)	Unid.	10	3
28	ADESIVO PARA VEÍCULOS Adesivo plástico para identificação de veículos oficiais, impresso em 4X0 cores, para porta traseira, medindo 80cmX27cm (incluindo arte e instalação)	Unid.	3	3
29	ADESIVO PARA VEÍCULOS Adesivo plástico para identificação de veículos oficiais, impresso em 4X0 cores, para porta dianteira, medindo 65cmX40cm (incluindo arte e instalação)	Unid.	3	3

3.2 Os materiais solicitados deverão ser entregues no endereço do CRA-RO, situado na Rua Tenreiro Aranha nº 2988 - Bairro Olaria, de acordo com o recebimento da nota fiscal, de segunda a sexta em horário comercial dentro dos prazos estabelecidos no item 3.1.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 A Vigência do Contrato ou instrumento equivalente será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses, desde o preço praticado ainda seja mais vantajoso para o CRA-RO.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades serão executadas pela CONTRATADA, exclusivamente através de seus profissionais, sob acompanhamento da Diretoria Administrativa e Financeira.

6. DA APROVAÇÃO E ENTREGA:

6.1 O CRA-RO exigirá do licitante vencedor uma AMOSTRA REAL, ou seja, um exemplar com as mesmas características de cada item que autorizar a execução, a qual deverá ser encaminhada para Rua Tenreiro Aranha nº 2988 - Bairro Olaria - CEP: 76.801-254, em Porto Velho/RO.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

6.2 A não aceitação das provas entregues pela licitante vencedora reserva ao CRA-RO o pleno direito de declarar unilateralmente o contrato rescindido, facultando ao CRA-RO estabelecer o prazo para licitante vencedora apresentar novas provas.

6.3 Para efeito de apresentação das AMOSTRAS, após a entrega à CONTRATADA do arquivo contendo o material a ser confeccionado, a mesma terá os seguintes prazos:

ITEM	PRAZO PARA APRESENTAR A AMOSTRA
16,17,23	05 dias úteis
19	07 dias úteis
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, 12,13, 14,15,16,17,18, 21,22,23,24,25,26,27, 28,29	03 dias úteis

6.4 O licitante que não atender os prazos estabelecidos no item 6.3 será considerado desclassificado, ocasião em que será convocado o próximo licitante na ordem de classificação.

6.5 As AMOSTRAS aprovadas permanecerão em poder do CRA-RO, não sendo devolvidas em qualquer hipótese.

6.6 No caso da amostra não ser acatada, a CONTRATADA terá o prazo de 1 (um) dia útil para apresentar nova amostra, após ser notificada da não aprovação.

6.7 Após a emissão da Autorização de Execução do Serviço, a CONTRATADA terá os seguintes prazos:

ITEM	PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL CONFECCIONADO
16,17,23	10 dias úteis
19	12 dias úteis
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, 12,13, 14,15,16,17,18, 21,22,23,24,25,26,27, 28,29	03 dias úteis

7. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pelo CRA-RO, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal dos serviços prestados com informação dos dados bancários e certidões de regularidade fiscal discriminadas no item 7.4 devidamente atestadas com o recebimento da área demandante.

7.2 A CONTRATADA deverá ser remunerada na forma de sua proposta, pelos itens por ela cotados, devendo estar inclusos em seus valores todos os custos, despesas e encargos cabíveis à execução global do serviço contratado.

7.3 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções no prazo de até 05 (cinco) dias. Nesse caso, o prazo de que trata o item 7.5 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.4 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5 Caso não exista nenhuma desconformidade em relação ao processo, o pagamento será providenciado pelo CRA-RO em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal, desde que aceite pela CONTRATANTE.

7.6 Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

A CONTRATADA deverá:

8.1 Prestar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

8.2 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega ou má prestação dos serviços, apontados pelo fiscal do contrato, sem gerar ônus algum para a contratante.

8.3 A contratada será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do objeto do contrato.

8.4 A Contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

8.5 Assegurar ao CRA-RO o direito de recusar a prestação de qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas previamente estabelecidas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CRA-RO eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato a ser firmado.

8.6 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto durante a execução do contrato, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.8 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.9 Desenvolver as artes gráficas e/ou modelos de material conforme solicitação da CONTRATANTE, para confecção dos materiais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

9.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com esta Nota Técnica;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;

9.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

9.4 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.

9.5 Promover através de seu representante, a efetiva fiscalização da prestação dos serviços observando as especificações do objeto.

9.6 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

9.7 Notificar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

10.1 A despesa com a contratação dos serviços está a cargo da seguinte Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.020 - Serviços Gráficos.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CRA-RO firmados em Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato para serviço inadequado e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao CRA-RO;

c) Rescisão unilateral no caso de reincidência;

d) O Licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o CRA-RO por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.2 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente ao CRA-RO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

11.4 As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá a parte prejudicada rescindir, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a parte inadimplente pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados;

12.2 O CRA-RO, a seu livre critério e quando bem lhe convir, poderá dar por findo o serviço independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que haja comunicação prévia, por escrito, à CONTRATADA, de no mínimo 15 (quinze) dias e formalização mediante Termo de Resilição;

12.3 Além do não cumprimento das obrigações pactuadas, é motivo de rescisão contratual a transferência, no todo ou em parte, do Objeto deste Contrato sem prévia anuência do CRA-RO;

12.4 Rescisão por culpa da CONTRATADA, o CRA-RO entregará os serviços objeto deste instrumento a quem ele julgar conveniente, se qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão;

13. REAJUSTES:

13.1 O objeto do presente contrato poderá ser reajustado, mediante Termo Aditivo e acordo entre ambas partes.

14. CONDIÇÕES GERAIS:



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

14.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecido não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

14.2 Considerar-se-á CONTRATADA o fornecedor especializado nos serviços objeto desta Nota Técnica, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, necessários à completa e correta execução dos serviços.

14.3 A inexistência falta ou inoperância de qualquer dos recursos necessários para o fornecimento do objeto é de responsabilidade da CONTRATADA não poderão ser alegados como motivo de força maior para atraso, de modo que não poderá eximir a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

14.4 Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste instrumento deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes mediante Termo Aditivo.

15. FORO:

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer questões oriundas do Contrato a ser firmado, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2018.

Responsável pela elaboração:

Adm. Maria Helena Costa Silva
Gerente
CRA-RO 3.147

Aprovo e encaminho o Termo de Referência para as providências cabíveis.

Adm. Manoel Pinto da Silva
Presidente
CRA-RO 0923



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.
MODELO DE MATERIAIS

MODELO DO ADESIVO



MODELO DO BLOCO DE ANOTAÇÃO





CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

MODELO DO BANNER



MODELO DA FAIXA



MODELO DO CRACHÁ





CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

MODELO DA PASTA



MODELO DA CANETA



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.





CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CRA-RO

VALOR MÁXIMO DOS ITENS PARA PROPOSTA

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
01	500	PAPEL TIMBRADO INSTITUCIONAL Confecção de Papel Timbrado tamanho ofício, com a logomarca da Administração, medindo 215X297 (A4)mm em papel AP 180g, impresso em 1X0 cor (incluindo a arte)	1,16	580,00
02	2000	CAPA DE PROCESSO Confecção de Capa de Processo méd. 440X310 mm, 3 vincos, em papel AP 180g na cor azul, impresso em 1X0 cor (incluindo a arte)	1,334	2.668,00
03	1000	CAPA DE PROCESSO Confecção de Capa de Processo méd. 440X310 mm, 3 vincos, em papel AP 180g na cor rosa, impresso em 1X0 cor (incluindo a arte)	1,316	1.316,00
04	6000	CARTÃO DE VISITA Confecção de cartões de visita, méd. 9X5 mm em papel couchê 300g, impresso em 4x0 cores (incluindo a arte)	0,19	1.140,00
05	8000	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO Confecção de envelope ofício na cor branca, méd. 230X115mm, impresso em 1X0 cor, com a logo da Administração (incluindo a arte)	0,348	2.784,00
06	1000	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO Confecção de envelope na cor branca, méd. 260X340mm, impresso em 1x0, com a logo da Administração (incluindo a arte)	1,26	1.260,00
07	30	ENCADERNAÇÃO Encadernação tipo capa dura tamanho A4, cor 1X0, com a logo da Administração	49,333	1.480,00
08	20	ENCADERNAÇÃO Encadernação em espiral, capa em PVC, cor azul, tamanho A4, dimensões 210X297mm, para até	52,666	1.053,33



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

		100 fls		
09	20	ENCADERNAÇÃO Encadernação em espiral, capa em PVC, cor azul, tamanho A4, dimensões 210X297mm, de 100 até 150 fls	58,00	1.160,00
10	20	ENCADERNAÇÃO Encadernação em espiral, capa em PVC, cor azul, tamanho A4, dimensões 210X297mm, de 150 a 200 fls	69,333	1.386,66
11	10.000	FOLDER Confecção de folder com programação, em papel couchê liso 150 g, no formato aberto 29X20,5 cm, 4X4 cores. Acabamento 01 dobra (incluindo a arte)	0,462	4.620,00
12	10.000	PANFLETOS Confecção de panfletos para divulgação da profissão, méd. 150X210mm em papel coche 115g, impresso F, em 4X0 cores.	0,198	1.980,00
13	3000	CERTIFICADO Confecção de Certificado, impresso em papel ap 180g, 4X0 cores, formato fechado 21,0 x 29,7 cm (incluindo a arte).	1,16	3.480,00
14	1000	CARTAZ Confecção de cartaz, formato 37x47cm, 4X0 cores, impresso em papel couchê brilho ou fosco 170g (incluindo a arte).	1,556	1.556,00
15	2000	CONVITE Confecção convite 14,8 x 10,0cm, 4X0 cores, papel Couchê 250g, com envelope, 1X0 cor, com a logo da Administração (incluindo a arte)	0,718	1.436,00
16	3000	BOLSA EM TNT Confecção de bolsa em TNT 100, na cor branca com alça em azul royal, medindo 38X30 cm fechada, impressa em 4 cores, em silks screen (incluindo a arte)	6,066	18.200,00
17	150	CAMISETAS Confecção de camisetas em tecido 100% algodão, na cor branca, manga curta, pintura 2 cores, frente e verso, nos tamanhos P, M, G (incluindo a arte)	30,666	4.600,00



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

18	50	BANNER Produção gráfica de banner, medindo 0,80 x 1,20 m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4x0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável (incluindo a arte)	65,40	3.270,00
19	10	OUTDOOR Confecção de papel para Outdoor tamanho 9mX3m, em papel 75g (incluindo a arte e locação do espaço) .	1.383,33	13.833,33
20	1000	PASTA Confecção de Pasta para Curso, méd. 460X220mm, em papel coque 250g, com bolsa, impresso F, em 4 X0 cores (incluindo a arte)	2,64	2.640,00
21	20	FAIXA Confecção de faixa em lona vinil medindo 4,00X0,80m, 4X0 cores, com ilhós	209,60	4.192,00
22	1000	CRACHÁ Confecção de Crachá de Identificação, medindo 13X9,5 cm, papel ap 230g, 4X0 cores, 2 furos e cordão, colorido, padronizado de acordo com o evento (incluindo a arte)	2,112	2.112,00
23	2000	CANETAS PERSONALIZADAS Confecção de canetas personalizadas na cor azul, impressão 4X0 cores, com a logo CRA-RO, endereço e telefone (incluindo a arte)	2,657	5.315,00
24	10.000	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES Confecção de blocos de anotações em papel AP 75 g, impressão 4X0 cores medindo 21X15cm (A5), com 10 folhas, com a logo do CRA-RO, endereço e telefone (incluindo a arte)	1,148	11.480,00
25	5000	ADESIVO Confecção de adesivos para divulgação da imagem profissional do Administrador, tamanho 21X8 cm, impresso em 4X0 cores (incluindo a arte)	1,056	5.280,00
26	60	ADESIVO Confecção de adesivos para	27,336	1.640,16



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

		identificar os estabelecimentos conveniados com o CRA-RO, medindo 215X297cm, impresso em 4X0 cores (incluindo a arte).		
27	10	ADESIVO BACKDROP Adesivo backdrop medindo 3,00X2,50m. (incluindo a arte)	628,00	6.280,00
28	3	ADESIVO PARA VEÍCULOS Adesivo plástico para identificação de veículos oficiais, impresso em 4X0 cores, para porta traseira, medindo 80cmX27cm (incluindo arte e instalação)	427,00	1.281,00
29	3	ADESIVO PARA VEÍCULOS Adesivo plástico para identificação de veículos oficiais, impresso em 4X0 cores, para porta dianteira, medindo 65cmX40cm (incluindo arte e instalação)	427,00	1.281,00
			TOTAL	109.304,50



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CRA-RO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da Licitante

Nome de Fantasia		CNPJ		
Razão Social				
Endereço		CEP		
E-mail				
Nº da Conta Corrente		Banco		Agência
Nome par contato		Telefone		Celular
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PAPEL TIMBRADO INSTITUCIONAL Confecção de Papel Timbrado tamanho ofício, com a logomarca da Administração, medindo 215X297 (A4)mm em papel AP 180g, impresso em 1X0 cor (incluindo a arte)			
02	CAPA DE PROCESSO Confecção de Capa de Processo méd. 440X310 mm, 3 vincos, em papel AP 180g na cor azul, impresso em 1X0 cor (incluindo a arte)			
03	CAPA DE PROCESSO Confecção de Capa de Processo méd. 440X310 mm, 3 vincos, em papel AP 180g na cor rosa, impresso em 1X0 cor (incluindo a arte)			
04	CARTÃO DE VISITA Confecção de cartões de visita, méd. 9X5 mm em papel couchê 300g, impresso em 4x0 cores (incluindo a arte)			
05	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO Confecção de envelope ofício na cor branca, méd. 230X115mm, impresso em 1X0 cor, com a logo da Administração (incluindo a arte)			
06	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO Confecção de envelope na cor branca, méd. 260X340mm, impresso em 1x0, com a logo da Administração (incluindo a arte)			
07	ENCADERNAÇÃO Encadernação tipo capa dura tamanho A4, cor 1X0, com a logo da Administração			
08	ENCADERNAÇÃO Encadernação em espiral, capa em PVC, cor azul, tamanho A4, dimensões 210X297mm, para até 100 fls			
09	ENCADERNAÇÃO Encadernação em espiral, capa em PVC, cor azul, tamanho A4, dimensões 210X297mm,			



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

	de 100 até 150 fls			
10	ENCADERNAÇÃO Encadernação em espiral, capa em PVC, cor azul, tamanho A4, dimensões 210X297mm, de 150 a 200 fls			
11	FOLDER Confecção de folder com programação, em papel couchê liso 150 g, no formato aberto 29X20,5 cm, 4X4 cores. Acabamento 01 dobra (incluindo a arte)			
12	PANFLETOS Confecção de panfletos para divulgação da profissão, méd. 150X210mm em papel coche 115g, impresso F, em 4X0 cores.			
13	CERTIFICADO Confecção de Certificado, impresso em papel ap 180g, 4X0 cores, formato fechado 21,0 x 29,7 cm (incluindo a arte).			
14	CARTAZ Confecção de cartaz, formato 37x47cm, 4X0 cores, impresso em papel couchê brilho ou fosco 170g (incluindo a arte).			
15	CONVITE Confecção convite 14,8 x 10,0cm, 4X0 cores, papel Couchê 250g, com envelope, 1X0 cor, com a logo da Administração (incluindo a arte)			
16	BOLSA EM TNT Confecção de bolsa em TNT 100, na cor branca com alça em azul royal, medindo 38X30 cm fechada, impressa em 4 cores, em silks screen (incluindo a arte)			
17	CAMISETAS Confecção de camisetas em tecido 100% algodão, na cor branca, manga curta, pintura 2 cores, frente e verso, nos tamanhos P, M, G (incluindo a arte)			
18	BANNER Produção gráfica de banner, medindo 0,80 x 1,20 m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4x0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável (incluindo a arte)			
19	OUTDOOR Confecção de papel para Outdoor tamanho 9mX3m, em papel 75g (incluindo a arte e locação do espaço) .			
20	PASTA Confecção de Pasta para Curso, méd. 460X220mm, em papel coche 250g, com bolsa, impresso F, em 4 X0 cores (incluindo a arte)			
21	FAIXA Confecção de faixa em lona vinil medindo 4,00X0,80m, 4X0 cores, com ilhós			



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

22	CRACHÁ Confecção de Crachá de Identificação, medindo 13X9,5 cm, papel ap 230g, 4X0 cores, 2 furos e cordão, colorido, padronizado de acordo com o evento (incluindo a arte)			
23	CANETAS PERSONALIZADAS Confecção de canetas personalizadas na cor azul, impressão 4X0 cores, com a logo CRA-RO, endereço e telefone (incluindo a arte)			
24	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES Confecção de blocos de anotações em papel AP 75 g, impressão 4X0 cores medindo 21X15cm (A5), com 10 folhas, com a logo do CRA-RO, endereço e telefone (incluindo a arte)			
25	ADESIVO Confecção de adesivos para divulgação da imagem profissional do Administrador, tamanho 21X8 cm, impresso em 4X0 cores (incluindo a arte)			
26	ADESIVO Confecção de adesivos para identificar os estabelecimentos conveniados com o CRA-RO, medindo 215X297cm, impresso em 4X0 cores (incluindo a arte).			
27	ADESIVO BACKDROP Adesivo backdrop medindo 3,00X2,50m. (incluindo a arte)			
28	ADESIVO PARA VEÍCULOS Adesivo plástico para identificação de veículos oficiais, impresso em 4X0 cores, para porta traseira, medindo 80cmX27cm (incluindo arte e instalação)			
29	ADESIVO PARA VEÍCULOS Adesivo plástico para identificação de veículos oficiais, impresso em 4X0 cores, para porta dianteira, medindo 65cmX40cm (incluindo arte e instalação)			
TOTAL				



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a
valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CRA-RO

PROCURAÇÃO ESPECÍFICA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OUTORGANTE: (razão social, inscrição municipal, CNPJ, endereço - rua, nº, complemento, bairro, CEP, município), **representada por** (seu/sua) (sócio(a)-gerente, sócio(a)-administrador(a) ou titular) (nome completo, RG, CPF, endereço)

OUTORGADO(s):(nome completo, profissão, RG, CPF, endereço completo)

PODERES: Participar na condição de **responsável pela empresa outorgante** acima nominada lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante o Conselho Regional de Administração de Rondônia/CRA-RO, a fim de participar da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 004/2018**, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Porto Velho/RO, de 2018.

(Nome completo)
(firma reconhecida)



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a
valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CRA-RO

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no **Edital de Pregão Presencial nº 004/2018**, do que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a **licitante**.
Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a
valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CRA-RO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

.....(nome da empresa), CNPJ nº
....., sediada na(endereço completo) declara,
sob as penas da lei, que até a presente data, existem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Porto Velho/RO, de2018.

.....
Assinatura e carimbo do declarante
RG nº

Obs.: Emitir em papel que identifique a licitante.

Declaração a ser emitida pela empresa (assinada pelo sócio administrador, dirigente ou
procurador).



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a
valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.
ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CRA-RO

FORMULÁRIO DE DADOS PARA ASSINATURA DE EVENTUAL CONTRATO
(Preenchimento Obrigatório)

Passamos a informar abaixo, os dados para elaboração de eventual contrato, com esta Empresa:

DA EMPRESA:

Nome	
Endereço	
Filial em Porto Velho ou Representante	
CNPJ	
Insc. Estadual	
Telefone	
E-mail	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome	
Nacionalidade	
Naturalidade	
Estado Civil	
RG	
CPF	
Profissão	
Endereço Residencial	
Telefone(s) para Contato	
E-mail	



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a
valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CRA-RO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

*** Anexar OBRIGATORIAMENTE esta declaração ao Envelope I – PROPOSTA DE PREÇO**

....., inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua
..... nº- Bairro, na cidade de
....., estado, declara em testemunho, a quem possa interessar,
sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório,
que:

a) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Reúne todas as condições para participar do certame, possuindo os requisitos mínimos de habilitação, não tendo quaisquer relações com outros licitantes ou com os empregados, dirigentes e membros do CRA-RO, ou com seus cônjuges ou parentes até segundo grau.

c) Não representa consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, nem qualquer pessoa suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com o CRA-RO e que não está em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

d) Declara, também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

e) Afirma, ainda, em relação às opções abaixo, que está enquadrada como:

() **Sociedade Cooperativa** enquadrada no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos e responsabilidades inerentes a essa declaração.

() **Microempresa** enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos e responsabilidades inerentes a essa declaração.

() **Empresa de Pequeno Porte** enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos e responsabilidades inerentes a essa declaração.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão e, por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Porto Velho-RO,...../..... de 2018.

.....
Rep. Legal:



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CRA-RO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018

**TERMO DE COMPROMISSO DE
REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI
REGISTRAM O CONSELHO REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO DE
RONDÔNIA/CRA-RO E DO OUTRO
LADO....., NA FORMA
E CONDIÇÕES DISPOSTAS NAS
CLÁUSULAS A SEGUIR:**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA/CRA-RO, com sede na Rua Tenreiro Aranha nº 2988 - Bairro Olaria, em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-254, CNPJ nº 34.482.091/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, **Adm. MANOEL PINTO DA SILVA** portador do RG nº.....e do CPF nº....., doravante denominado **CONTRATADA** deste Termo de Compromisso de Registro de Preços, oriundo do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial 000/2018, **RESOLVE** registrar os preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Materiais Gráficos, sob demanda, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital 004/2018, e do outro lado a empresa.....com sede na, inscrita no CNPJ sob o Nº, neste ato representado por, portador da RG nº.....e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, em conformidade com o Instrumento Convocatório, Anexos, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Materiais Gráficos, sob demanda pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 A existência de preços registrados não obriga ao CRA-RO firmar contratações com a (s) FORNECEDORA (S) na totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Nº. 000/2018:

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial Nº. 000/2018 para Registro de Preços Nº. 001/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo nº 568/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

3.2 Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ELABORAÇÃO DE CONTRATO E PRAZO DE ATENDIMENTO:

4.1 O CRA-RO, através da Diretoria Administrativa e Financeira, respeitada a ordem de registro, emitirá Contrato ou Termo Simplificado acompanhado da Autorização de Fornecimento, quando solicitado.

4.2 O fornecedor tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis para confirmar o recebimento do Contrato ou Termo Simplificado acompanhado da Autorização de Fornecimento, contados da comunicação, podendo essa confirmação ser realizada eletronicamente.

4.3 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ao Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas nesta Ata e no instrumento convocatório.

4.4 A prestação dos serviços deverá atender os prazos estipulados no Termo de Referência (Anexo I do Edital 004/2018), contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da autorização de fornecimento, ou, na hipótese de necessidade de prazo maior, o mesmo deverá ser solicitado antes de findos, mediante formalização de justificativa para o gestor do contrato, representante do CRA-RO, que analisará o pedido.

4.5 Ocorrendo a hipótese prevista item 4.4, a CONTRATANTE examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação dos prazos ou aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de situações supervenientes e imprevistas, força maior ou caso fortuito que configurem área econômica extraordinária e extracontratual devidamente comprovadas cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o(s) Fornecedor (es) registrado(s) para negociar o novo valor.

5.2 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 O CRA-RO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PAPEL TIMBRADO INSTITUCIONAL Confecção de Papel Timbrado tamanho ofício, com a logomarca da Administração, medindo 215X297 (A4)mm em papel AP 180g, impresso em 1X0 cor (incluindo a arte)				
02	CAPA DE PROCESSO Confecção de Capa de Processo méd. 440X310 mm, 3 vincos, em papel AP 180g na cor azul, impresso em 1X0 cor (incluindo a arte)				



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

03	CAPA DE PROCESSO Confecção de Capa de Processo méd. 440X310 mm, 3 vincos, em papel AP 180g na cor rosa, impresso em 1X0 cor (incluindo a arte)				
04	CARTÃO DE VISITA Confecção de cartões de visita, méd. 9X5 mm em papel couchê 300g, impresso em 4x0 cores (incluindo a arte)				
05	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO Confecção de envelope ofício na cor branca, méd. 230X115mm, impresso em 1X0 cor, com a logo da Administração (incluindo a arte)				
06	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO Confecção de envelope na cor branca, méd. 260X340mm, impresso em 1x0, com a logo da Administração (incluindo a arte)				
07	ENCADERNAÇÃO Encadernação tipo capa dura tamanho A4, cor 1X0, com a logo da Administração				
08	ENCADERNAÇÃO Encadernação em espiral, capa em PVC, cor azul, tamanho A4, dimensões 210X297mm, para até 100 fls				
09	ENCADERNAÇÃO Encadernação em espiral, capa em PVC, cor azul, tamanho A4, dimensões 210X297mm, de 100 até 150 fls				
10	ENCADERNAÇÃO Encadernação em espiral, capa em PVC, cor azul, tamanho A4, dimensões 210X297mm, de 150 a 200 fls				
11	FOLDER Confecção de folder com programação, em papel couchê liso 150 g, no formato aberto 29X20,5 cm, 4X4 cores. Acabamento 01 dobra (incluindo a arte)				
12	PANFLETOS Confecção de panfletos para divulgação da profissão, méd. 150X210mm em papel coche 115g, impresso F, em 4X0 cores.				
13	CERTIFICADO Confecção de Certificado, impresso em papel ap 180g, 4X0 cores, formato fechado 21,0 x 29,7 cm (incluindo a arte).				
14	CARTAZ Confecção de cartaz, formato 3 7x47cm, 4X0 cores, impresso em papel couchê brilho ou fosco 170g (incluindo a arte).				



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

15	CONVITE Confecção convite 14,8 x 10,0cm, 4X0 cores, papel Couchê 250g, com envelope, 1X0 cor, com a logo da Administração (incluindo a arte)				
16	BOLSA EM TNT Confecção de bolsa em TNT 100, na cor branca com alça em azul royal, medindo 38X30 cm fechada, impressa em 4 cores, em silks screen (incluindo a arte)				
17	CAMISETAS Confecção de camisetas em tecido 100% algodão, na cor branca, manga curta, pintura 2 cores, frente e verso, nos tamanhos P, M, G (incluindo a arte)				
18	BANNER Produção gráfica de banner, medindo 0,80 x 1,20 m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4x0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável (incluindo a arte)				
19	OUTDOOR Confecção de papel para Outdoor tamanho 9mX3m, em papel 75g (incluindo a arte e locação do espaço) .				
20	PASTA Confecção de Pasta para Curso, méd. 460X220mm, em papel coche 250g, com bolsa, impresso F, em 4 X0 cores (incluindo a arte)				
21	FAIXA Confecção de faixa em lona vinil medindo 4,00X0,80m, 4X0 cores, com ilhós				
22	CRACHÁ Confecção de Crachá de Identificação, medindo 13X9,5 cm, papel ap 230g, 4X0 cores, 2 furos e cordão, colorido, padronizado de acordo com o evento (incluindo a arte)				
23	CANETAS PERSONALIZADAS Confecção de canetas personalizadas na cor azul, impressão 4X0 cores, com a logo CRA-RO, endereço e telefone (incluindo a arte)				
24	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES Confecção de blocos de anotações em papel AP 75 g, impressão 4X0 cores medindo 21X15cm (A5), com 10 folhas, com a logo do CRA-RO, endereço e telefone (incluindo a arte)				
25	ADESIVO Confecção de adesivos para divulgação				



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

	da imagem profissional do Administrador, tamanho 21X8 cm, impresso em 4X0 cores (incluindo a arte)				
26	ADESIVO Confecção de adesivos para identificar os estabelecimentos conveniados com o CRA-RO, medindo 215X297cm, impresso em 4X0 cores (incluindo a arte).				
27	ADESIVO BACKDROP Adesivo backdrop medindo 3,00X2,50m. (incluindo a arte)				
28	ADESIVO PARA VEÍCULOS Adesivo plástico para identificação de veículos oficiais, impresso em 4X0 cores, para porta traseira, medindo 80cmX27cm (incluindo arte e instalação)				
29	ADESIVO PARA VEÍCULOS Adesivo plástico para identificação de veículos oficiais, impresso em 4X0 cores, para porta dianteira, medindo 65cmX40cm (incluindo arte e instalação)				
TOTAL					

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições do Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- quando justificativamente, não for mais do interesse do CRA-RO.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior do CRA-RO.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

9.1 Além das obrigações resultantes constantes do Edital e do Termo de Referência, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CRA-RO:

- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratuais;
- Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o CRA-RO, por meio de estudos comparativos dos preços praticados pelo mercado;



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

- e) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- g) Efetuar o pagamento da empresa contratada conforme a Cláusula Décima, item 10.2 do presente Termo.

II - Ao Fornecedor Registrado:

- a) Assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- b) Proceder à entrega dos itens em conformidade com o Contrato ou Termo Simplificado e Autorização de Fornecimento;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados;
- d) Substituir a mercadoria no prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação formal que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.
- e) Após a homologação da licitação, assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preços, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;
- f) Entregar as quantidades estipuladas no Contrato ou Termo Simplificado e Pedido de Fornecimento no prazo estipulado no Termo de Referência, no local designado no Edital;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao CRA-RO ou de seus agentes ou prepostos;
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras/aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- i) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- j) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
- k) Responder qualquer à qualquer ferramenta de contato com o CRA-RO em tempo hábil;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pelo CRA-RO, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal dos serviços prestados com informação dos dados bancários, certidões das regularidades fiscais perante a Receita Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), a Seguridade Social (CND-INSS), comprovantes de contribuição Municipal e Estadual, devidamente atestadas pelo recebimento de materiais.

10.2 Após a formalização, apresentação das documentações supracitadas e atesto do Servidor Responsável, o pagamento será providenciado no prazo de até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal, desde que aceita pela CONTRATANTE, de forma eletrônica, por meio de transferência bancária para conta corrente em nome da CONTRATADA.

10.3 Em caso de divergências nas documentações, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para regularização e então será contado o novo prazo da entrega da nota fiscal corrigida para pagamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da dotação orçamentária própria consignada no orçamento: 6.2.2.1.1.01.04.04.020 - Serviços Gráficos.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO
O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pedido de fornecimento feito pelo CRA-RO, o FORNECEDOR será responsabilizado civilmente pelo inadimplemento da obrigação, sujeita a ação que vise indenização por perdas e danos.

12.2 Havendo inadimplência no cumprimento das condições estabelecidas do edital, nesta ata de registro de preço e no pedido de fornecimento, ao FORNECEDOR sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 20% sobre o valor do pedido descumprido Rescisão unilateral no caso de reincidência;

c) Pela rescisão por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá esta, por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao CRA-RO;

d) Suspensão do direito de licitar com o CRA-RO por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

12.3 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente ao CRA-RO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

12.5 As penalidades previstas neste Objeto são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização dos serviços será exercida pela Gerência de Capacitação e Gerência de Operações.

13.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do Fornecedor Registrado ou de seus agentes e prepostos.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projeto ora fornecido não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

14.2 Considerar-se-á CONTRATADA o fornecedor especializado nos serviços objeto deste Contrato, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, necessários à completa e correta execução dos serviços.

14.3 A inexistência falta ou inoperância de qualquer dos recursos necessários para o fornecimento do objeto é de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser alegados como motivo de força maior para atraso, de modo que não poderá eximir a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

14.4 - Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste instrumento deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes mediante Termo Aditivo.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

lavrada o presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços assinado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento.

Porto Velho/RO,dede 2018.

Adm. Manoel Pinto da Silva
Presidente
CRA-RO 021

.....
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF nº:

NOME:

CPF nº: